

Lei M^o 296 de 5-8-1964

Abre Credito Especial de
R\$ 230.000,00, e da outras
providências.

A Câmara Municipal de Pedreira
decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art 1^o - Fica o Governo Municipal
autorizado a despende até a importância de
R\$ 230.000,00, para pagamento das seguintes verbas
Aquisição de uma placa de Bronze, para ser
colocada no reservatório de Água da Cidade
R\$ 58.000,00

Aquisição de 8 carteiras, e uma mesa
em madeira negro para o Ginásio de
Pedreira R\$ 70.000,00

continue

Aquisição de (3) Três mapas do Município,
para ser dirigido ao chefe do 6º D.R.F., para
recebimento do Fundo Rodoviário. R\$ 35.000,00

Gratificação ao Sr. Górgio Tomé
Funcionário Municipal, por serviços
prestados ao Município. R\$ 8.000,00

Despesas pagas ao Hotel do Viajante
diárias aos Tratoristas para construção
da Estrada do Bairro Balaio. R\$ 35.000,00

Pago ao Sr. Ypocênio Antonio de Faria
uma viagem de Automóvel, desta cidade a
Lavras transportando Policiais. R\$ 15.000,00

Pago ao Sr. Ypocênio Antonio de Faria
uma viagem de Automóvel, desta cidade a
Soledade transportando uma indigente R\$ 5.000,00

Pago ao Sr. Galvão Manoel de Faria uma
viagem de Automóvel desta cidade a Curitiba
transportando vacina "Seibe" contra
paralisia infantil R\$ 4.000,00

230.000,00

Art 2º - Para ocorrer as despesas cons-
tante do art precedente, fica aberto o crédito espe-
cial de 230.000,00.

Art 3º - Revogam-se as disposições em
contrário entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva 10 de Agosto 1964

O Prefeito Municipal
a) José Fernandes Sobrinho

O Secretário
a) Odilon Souza